



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1859/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização legislativa para que o Chefe do poder Executivo do Município de Jaguariaíva possa firmar instrumento de permissão de uso a título precário.

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo do Município de Jaguariaíva autorizado a conceder permissão de direito real de uso a título precário do bem imóvel (Barracão de Reciclagem) pertencente ao município localizado na Rua das Palmas-Jardim Primavera a COOCRESPRO-COOPERATIVA DE CATADORES DE RECICLAVEIS E SERVIÇOS DE PRODUÇÃO.

Art. 2º - A permissão de que trata o artigo 1º, será lavrada na forma estabelecida no artigo 80, § 2º da LOM.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos orçamentários próprios, suplementados se necessários.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 10 de março 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito